

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 832/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 832
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos de Provimento Efetivo e Comissionados de Pessoal da Câmara Municipal de Careiro para o ano de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO, o artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, que trata da fixação da remuneração dos servidores públicos;

CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Careiro), sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Município, far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;

CONSIDERANDO, os artigos 30 ao 32, da Lei Municipal 491/2011, sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Careiro far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, que vedava aumento de despesas com pessoal, tendo o fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2021.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 14,58% (quatorze, cinquenta e oito por cento) os vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Careiro, referente ao reajuste para o ano de 2022 de ganho salarial.

Art. 2º - Altera-se o ANEXO II (Cargos de Provimento em Comissão).

Art. 3º - Altera-se o ANEXO III (Gratificação por Função).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara de Careiro, ficando o Chefe do Poder Executivo e o Presidente da Câmara Municipal de Careiro autorizados a abrir créditos suplementar específico, através de recursos disponíveis.

Art. 5º - A presente Lei Municipal entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 22 de Fevereiro de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

ANEXO I

**QUADRO PERMANENTE – CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO E DE VENCIMENTOS**

CARGOS	CLASSE	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$ (REVISÃO ANUAL)
ASSISTENTE LEGISLATIVO	ISOLADO	01	01	5.024,42
DIGITADOR	ISOLADO	02	01	3.517,10
MOTORISTA	ISOLADO	03	01	2.210,74
VIGIA	ISOLADO	04	02	1.997,65
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISOLADO	05	01	1.808,79

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	CÓDIGO	Nº DE VAGAS	VALOR R\$ (REVISÃO ANUAL)
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	CC-1	01	4.900,00
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CC-1	01	4.900,00
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	CC-1	01	4.900,00
PROCURADOR GERAL	CC-1	01	4.900,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-5	07	1.503,11

SEGURANÇA PLENÁRIA	CC-5	03	1.388,27
--------------------	------	----	----------

**ANEXO III
GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

CARGO	VAGA	GRATIFICAÇÃO
(Funções de) SECRETÁRIOS(A)	04	1.000,00
(Funções de) Membros da Comissão de Licitação	03	850,00

**ANEXO IV
SISTEMA DE PROGRESSÃO**

NÍVEL	PADRÃO		
	I	II	III
01	5.275,64	5.539,42	5.816,39
02	3.692,96	3.877,60	4.071,48
03	2.321,28	2.437,34	2.559,21
04	2.097,53	2.202,41	2.312,53
05	1.899,23	1.994,19	2.093,90

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: 7WK9SCBUM

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/02/2022 - Nº 3060. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>